



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1771/89

Parnamirim(RN), 21 de Novembro de 1989.

Concede Abono Provisório e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

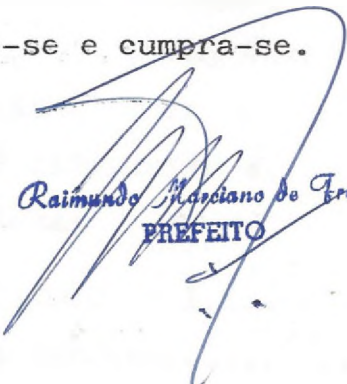
Artigo 1º - Conceder Abono Provisório aos Professores da categoria P.2.E do quadro de pessoal desta Prefeitura no valor de 164,00 (cento e sessenta e quatro cruzados novos).

Artigo 2º - O Abono a que se refere o artigo anterior, será incorporado ao salário ou vencimento no próximo reajuste a ser concedido aos Servidores Municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Novembro de 1989.

Artigo 4º - Publique-se e cumpra-se.


Maria Risalva Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO